



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**Processo nº:** 4453/2025

**Projeto de Lei nº:** 467/2025

**Autoria:** Vereador Ademir Pontini

**Assunto:** *Institui o “Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Tourette” no Calendário Oficial do Município de Vila Velha e dá outras providências.*

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Ademir Pontini, que institui, no âmbito do Município de Vila Velha, o “Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Tourette”, a ser celebrado anualmente no dia 7 de junho, com a finalidade de promover ações educativas, informativas e de inclusão social, podendo o Poder Executivo estabelecer parcerias e realizar atividades relacionadas ao tema.

A matéria já foi analisada pela Comissão de Justiça e Redação, que opinou pela constitucionalidade, bem como pela Comissão de Saúde e Saneamento Básico, que se manifestou favoravelmente quanto ao mérito.

Compete a esta Comissão avaliar os aspectos financeiros, orçamentários e eventuais impactos aos cofres públicos.

**II - PARECER DO RELATOR**

No que tange à análise financeira e orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei possui natureza essencialmente programática e autorizativa, não impondo obrigações diretas, específicas ou imediatas ao Poder Executivo.

Verifica-se, ademais, que a redação dos artigos 4º, 5º e 7º do referido Projeto de Lei não impõe a realização de despesas obrigatórias ao Município, configurando-se como mera faculdade administrativa, a ser exercida pelo Poder Executivo conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Ademais, o projeto não cria cargos, não institui programas permanentes estruturados, não fixa metas obrigatórias, nem gera despesas continuadas, afastando, portanto, a incidência direta das exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Importante destacar que iniciativas dessa natureza, qual seja, criação de datas comemorativas com caráter educativo, são tradicionalmente consideradas de



Autenticar documento em <https://mavilha.sp.leg.br/autenticar>, com o identificador 340032003700390037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

baixo ou nenhum impacto financeiro direto, podendo ser executadas com utilização de estruturas já existentes da Administração Pública, conforme inclusive mencionado na justificativa do projeto.

Sob o aspecto constitucional, não se verifica violação às normas orçamentárias, tampouco afronta aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto à legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a proposição não gera impacto financeiro ou orçamentário imediato, sendo que eventuais ações decorrentes de sua implementação estarão condicionadas ao planejamento e à disponibilidade orçamentária do Poder Executivo. Ademais, a proposta mostra-se compatível com o ordenamento jurídico vigente e com os princípios da responsabilidade fiscal.

**III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas manifesta-se **favóável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 467/2025, de iniciativa do Vereador Ademir Pontini**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 24 de março de 2026.

**ADEMIR PONTINI**  
Presidente/Relator

**IVAN CARLINI**  
Membro

**JONIMAR SANTOS**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003700390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 24/03/2026 16:41  
Checksum: 491B4B70647E615CA223B9419E9D4E3A29C2F6A3C0AD717E92AAB51CEB6FD7A6

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 25/03/2026 07:50  
Checksum: 802EEA45BBD1C3A613299FB7F7E214691ACD6A6FAF0107428436EC182A6C0BA8

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 26/03/2026 15:23  
Checksum: 57FADEF0C5A95035D3DD748AE17D5AF21049BBDE4E17AEC3050FC58D3EB45D72

